



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 022/95

"DISPÕE SOBRE OS VALORES DE GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Fica estabelecido o valor de R\$ 11,00 (onze reais) para feitiço de guias e sarjetas e R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) para execução de calçada, nas Ruas Itapetininga e Rua Independência, no Distrito do Bom Retiro da Esperança, neste Município de Angatuba.

Parágrafo Único : Será concedido desconto de 10 % (dez por cento) sobre o valor total, para pagamento até 10 de Setembro de 1995.

ART. 2º) As despesas decorrentes com a elaboração do presente correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 DE AGOSTO DE 1995


JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -